PROJETO DE RESLUÇÃO Nº. 04 /2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Resolução:

"Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu das Artes e dá outras providências correlatas".

Art. 1º - Fica instituído a seguinte redação ao "caput" artigo 4ª do Regimento Interno:

"art. 4º - A Mesa será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro, Segundo e Terceiro Secretários."

Art. 2º - Acrescente-se o artigo 15-A com a seguinte redação:

"Art. 15-A. Compete ao Terceiro Secretário:
I - assinar, juntamente com o Presidente, o Vice-Presidente e o Primeiro e Segundo Secretários, os Atos da Mesa, as atas das sessões e os autógrafos destinados à sanção;
II - substituir o Segundo Secretário nas suas ausências, licenças e impedimentos;
III - auxiliar o Primeiro e o Segundo Secretários no desempenho de suas atribuições, quando da realização das Sessões Plenárias."

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias fixadas anualmente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2017.

Embu das Artes, 13 de setembro de 2016.

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Embu das Artes

ROSANA DE ALMEIDA CAMARGO
Vice-Presidente

Edvânio Mendes dos Santos
1º Secretário

Jefferson da Silva Siqueira
2º Secretário

JUSTIFICATIVAS

CONSIDERANDO A Mesa Diretora da Câmara Legislativa é responsável pela direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Casa;

CONSIDERANDO que o terceiro secretário, substituirá o segundo, na sua ausência e/ou impedimento, secretariando a mesa diretora;

CONSIDERANDO que o terceiro secretário assinará juntamente com Presidente, Vice Presidente, primeiro e segundo Secretários a atas, atos da mesa e demais documentos administrativos e legislativos competentes a mesa;

CONSIDERANDO que o número ímpar para compor a mesa diretora, evitaria empate nas decisões competentes à mesa diretora;

CONSIDERANDO que sua eleição acompanha a forma de eleição dos demais membros da mesa.

Embu das Artes, 13 de setembro de 2016.

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Embu das Artes

Rosana de Almeida Camargo
Vice-Presidente

Edvânio Mendes dos Santos
1º Secretário

Jefferson da Silva Siqueira
2º Secretário